

**ANEXO 5 DO EDITAL N.º 1/2020 – PAES/UNIMONTES**  
**ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS DA 3ª ETAPA QUE CONCORRERÃO VAGAS NA MODALIDADE:**  
**SISTEMA DE RESERVAS DE VAGAS**

## 1. DA PARTICIPAÇÃO

Deverão preencher os Formulários (A, B, C, D) do Anexo 5 os candidatos concorrentes à Modalidade II, Sistema de Reserva de Vagas, nas seguintes categorias:

**a) NEEP - Negro, de baixa renda, egresso de escola pública:** Candidatos autodeclarados negros, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Estadual nº 22.570/2017).

**b) EEP - Egresso da escola pública, de baixa renda:** Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei Estadual nº 22.570/2017), com renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo.

**c) IEEP - Indígena, de baixa renda, egresso de escola pública:** Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola públicas (Lei Estadual nº 22.570/2017).

**d) PCD - Pessoa com deficiência:** Candidatos Pessoa com Deficiência (Lei Estadual n.º 13.465, de 12/1/2000).

**1.1.** Ao se inscrever para vaga **NEEP (Negro, de baixa renda, egresso de escola pública)** o candidato deverá preencher os Formulários A, B, C.

**1.2.** Ao se inscrever para vaga **EEP (Egresso da escola pública, de baixa renda)** o candidato deverá preencher os Formulários A, B.

**1.3.** Ao se inscrever para vaga **IEEP (Indígena, de baixa renda, egresso de escola pública)** o candidato deverá preencher os Formulários A, B.

**1.4.** Ao se inscrever para vaga **PCD (Pessoa com deficiência)** o candidato deverá preencher o Formulário D.

## 2. DO FORMULÁRIO B – SOCIOECONÔMICO (obrigatório para as categorias a, b, c)

**2.1.** O objetivo do Formulário B – Socioeconômico é analisar se o candidato da Modalidade II preenche os requisitos de carência financeira e comprove ser egresso de escola pública para participação no Sistema de Reserva de Vagas das categorias acima descritas.

**2.2.** Todos os candidatos classificados, dentro e fora do limite de vagas, deverão enviar a documentação exigida para sua modalidade de concorrência/categoria.

**2.3.** O candidato que não comprovar através dos documentos exigidos no Edital os requisitos para concorrer a vaga da Modalidade II, ou que tiver sua inscrição indeferida na categoria escolhida, permanecerá no Programa PAES para concorrer à vaga na Modalidade I: Sistema Universal (ampla concorrência), desde que confirmado o pagamento da inscrição ou tenha obtido a isenção.

**2.4. SOBRE O GRUPO FAMILIAR:** Para os efeitos da Análise Socioeconômica, será considerado:

**1) Escola pública:** A instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**2) Grupo familiar:** A unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

**3) Morador:** A pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição estadual de ensino.

**4) Renda familiar bruta mensal:** A soma dos rendimentos brutos de todos os membros do grupo familiar.

**5) Renda familiar bruta mensal *per capita*:** Dividir a **Renda familiar bruta mensal** pelo número total de membros do grupo familiar.

**2.5. SOBRE A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:** O candidato que concorrer à Reserva de Vagas, ao realizar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, **anexar um ÚNICO arquivo em formato PDF**, nos termos deste Edital, **contendo as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:**

**1)** Cópia da Declaração de Reserva de Vagas (Formulário A – Anexo 5), devidamente preenchida e assinada, conforme categoria pretendida.

**2)** Cópia do Formulário Socioeconômico (Formulário B – Anexo 5), devidamente preenchido e assinado.

**3)** Cópia do histórico escolar ou de declaração emitida pela instituição pública de ensino, devidamente timbrada e assinada, atestando que o (a) aluno (a) estudou integralmente o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em Escola Pública. Obs.: Ressalva-se que o documento apresentado, deve fazer menção clara de que o candidato cursou as três séries do ensino médio (1º, 2º e 3º ano), na referida escola.

**4)** Cópia da Carteira de Identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Para os casos em que o membro do grupo familiar for menor de idade, será aceito a Certidão de Nascimento.

**5)** Certidão de Casamento, quando for o caso, do candidato e de todos os membros do grupo familiar.

- 6) Em caso de união estável, deverá ser apresentada cópia de documentos que comprovem a união.
- 7) Cópia de documento oficial em caso de guarda ou adoção de menor, quando for o caso, do candidato e de todos os membros do grupo familiar.
- 8) Cópia da Carteira de Trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive daqueles que não trabalhem ou trabalhem informalmente (as páginas em que constam os contratos de trabalho, a página seguinte ao último contrato e as páginas que identificam o portador da Carteira).
- 9) **Somente para Trabalhadores Assalariados**, incluindo candidato e todos membros do grupo familiar: Cópias dos contracheques, dos três últimos meses. Se a empresa não emitir contracheque, poderá apresentar declaração (emitida pela empresa, em papel timbrado, e assinada por autoridade competente) constando o cargo e o valor bruto mensal.
- 10) **Somente para Profissionais Autônomos**, incluindo candidato e todos membros do grupo familiar: Cópias dos Recibos de Pagamento a Autônomos – RPA, últimos três meses.
- 11) **Somente para Trabalhadores Informais**, incluindo candidato e todos membros do grupo familiar: Declaração, datada e assinada de próprio punho, de que exerce atividade remunerada informal, constando o tipo de atividade e renda bruta mensal.
- 12) **Somente para Microempresários**, incluindo candidato e todos membros do grupo familiar: Cópias dos recibos de retirada pró-labore, dos últimos 3 meses, e cópia da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, último exercício.
- 13) **Somente para Aposentados, Pensionistas, Beneficiários do INSS e outros**, incluindo candidato e todos membros do grupo familiar, que estiverem na situação de: Pensionista, aposentado, afastado ou de que recebe(m) qualquer benefício social de órgão público ou privado, desde que regular, deverão ser apresentadas: Cópias do Extrato (dos últimos 3 meses) do recebimento de benefício previdenciário. Obs.: Para obter esse Extrato, o interessado deverá acessar o endereço: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), no link Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do benefício e imprimir o Extrato.
- 14) Cópia da última declaração de imposto de renda de todos os membros do grupo familiar. Obs. Obrigatório somente se, no grupo familiar houver declarantes do Imposto de Renda.
- 15) Cópias de documentos que comprovem a participação do candidato e/ou membro(s) do grupo familiar nos referidos programas: Bolsa Família (último extrato bancário), Benefício de Prestação Continuada – BPC (Ministério da Previdência Social) –, Passe Livre para transportes coletivos municipais e interestaduais para deficientes carentes (Ministério da Infraestrutura). Obs.: Obrigatório somente no caso de participação nesses programas.
- 16) Cópia da fatura de água, (três) últimas.
- 17) Cópia da fatura de energia elétrica, (três) últimas.
- 18) Cópia de comprovante de pensão alimentícia (pagamento ou recebimento), para os casos em que haja o recebimento no grupo familiar.
- 19) Cópias de documentos comprobatórios de outras rendas (aluguel de imóveis etc.), quando houver.

**2.5.1. Para casos específicos do grupo familiar, não contempladas no subitem 2.4**, deve-se apresentar declaração de próprio punho esclarecendo a situação, esta deve estar devidamente datada e assinada, pelo candidato e pelo seu responsável legal.

**2.5.2. A Declaração de Reserva de Vagas (Formulário A – Anexo 5)**, deverá ser anexada como a 1ª (primeira) folha da documentação, na sequência o Formulário Socioeconômico (**Formulário A – Anexo 5**).

**2.5.3.** Após preparar a documentação comprobatória, antes de enviar, o candidato deverá **contar o número de folhas constantes na documentação, informando-a no Formulário A – Anexo 5.**

**3. DO INDEFERIMENTO PRÉVIO:** Será indeferido, previamente, o candidato que:

**3.1.** Não preencher, assinar, e apresentar a Declaração de Reserva de Vagas (Formulário A – Anexo 5), atestando que é, **EEP - Egresso da escola pública, de baixa renda/ IEEP – Indígena, egresso de escola pública, de baixa renda, / NEEP - Negro, de egresso de escola pública, de baixa renda**, respectivamente. Obs.: Se o candidato for menor de idade, a assinatura deverá ser do seu responsável legal, sob pena de indeferimento da inscrição na referida categoria.

1) Não comprovar ter cursado cada um dos três anos do Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública, e não apresentar a documentação comprobatória exigida no Edital e neste programa seriado;

2) Não comprovar que possui renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio);

3) Não enviar a documentação do socioeconômico no prazo previsto para a realização da inscrição.

**3.2.** Não preencher, assinar, e apresentar a Declaração de Reserva de Vagas – PCD (Formulário D – Anexo 5), anexando laudo ou atestado médico conforme normas do Edital PAES – 2020. Obs.: Se o candidato for menor de idade, a assinatura deverá ser do seu responsável legal, sob pena de indeferimento da inscrição na referida categoria.

**3.3.** Impedir, de alguma forma, a realização de visita domiciliar quando necessária.

**3.4.** Omitir informações e/ou der informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos.

#### **4. DA ANÁLISE E DO RESULTADO**

**4.1.** A avaliação da situação socioeconômica declarada pelo candidato será realizada com base nos dados constantes na Declaração de Reserva de Vagas (Formulário A – Anexo 5), no Formulário Socioeconômico (Formulário B – Anexo 5), na documentação apresentada e, se necessário, na visita domiciliar, podendo resultar no cancelamento ou não da matrícula do candidato no PAES.

- 4.2.** A avaliação da autodeclaração, categoria NEEP, estará sujeita à análise dos procedimentos de heteroidentificação, por equipe competente, conforme atendimento aos requisitos estabelecidos no Formulário C – Anexo 5. O candidato deverá submeter-se à Comissão de Heteroidentificação, caso convocado presencialmente.
- 4.3.** A avaliação da concorrência na categoria PCD, estará sujeita à análise das informações contidas no laudo/ atestado médico, por comissão médica avaliadora, conforme atendimento aos requisitos estabelecidos no Formulário D – Anexo 5. O candidato deverá submeter-se ao Médico Avaliador, caso convocado, para verificação da compatibilidade do curso pretendido com as especificidades da deficiência.
- 4.4.** O resultado das análises socioeconômicas/ heteroidentificação/ avaliação médica será divulgada na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>, conforme Cronograma – Anexo 1.

## **5. DOS RECURSOS**

- 5.1.** Os recursos contra o indeferimento da Análise Socioeconômica (Formulário B), do Procedimento de Heteroidentificação (Formulário C) e da Avaliação da Junta Médica (Formulário D) para concorrência de vaga no Sistema de Reserva de Vagas poderão ser interpostos conforme especificado nos subitens a seguir.
- 5.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, somente poderão ser interpostos, após a publicação dos resultados preliminares, pela internet, na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>, conforme Cronograma – Anexo 1. É necessário informar os dados do candidato, curso pleiteado e categoria em que se inscreveu. Deste modo, por ser *online*, serão contabilizados sábados, domingos e feriados.
- 5.3.** Após o envio da documentação não poderá haver complementação de documentos, exceto os casos em que o responsável pela análise do processo julgar imprescindível para a sua decisão final.
- 5.4.** Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido. Não serão aceitos pedidos verbais de revisão da análise da documentação e não haverá atendimento pessoal para arguição relativa à análise da situação do candidato. As argumentações e alegações do candidato deverão ser feitas somente no recurso que for enviado.
- 5.5.** A equipe técnica responsável pelo PAES/2020 responderá aos recursos conforme Cronograma – Anexo 1 e divulgará na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.** A Comissão de avaliação socioeconômica PAES-Unimontes, responsável pela análise da documentação apresentada pelos candidatos, tem a prerrogativa de deferir ou indeferir, de acordo com as normas e os critérios estabelecidos pelo Edital, considerando a documentação apresentada.
- 6.2.** O candidato é o único responsável pela documentação apresentada, ainda que esta seja entregue por terceiros.
- 6.3.** Os documentos apresentados para participação na concorrência da Modalidade II (e suas categorias) serão de propriedade da Unimontes e, portanto, não serão devolvidos ou disponibilizados ao candidato.
- 6.4.** Os candidatos terão garantia de sigilo em relação a toda a documentação apresentada.
- 6.5.** O candidato que omitir informações e/ou der informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos, terá sua inscrição na Modalidade II e/ou matrícula cancelada na forma do Regimento Geral da Unimontes, sem prejuízo das demais implicações legais.
- 6.6.** Os casos omissos e situações não previstas neste Anexo serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino e, sendo o caso, pelos órgãos colegiados da Unimontes.